

MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.769

Data: 10 de abril de 2.019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Guaratuba, a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2019, na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), assim especificados:

01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40.08.00	Manutenção de Software	R\$ 40.000,00
	Total do Crédito Especial	R\$40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, correrão à conta de Anulação Parcial de dotações, previstas no orçamento, conforme abaixo:

01	LEGISLATIVO	
01-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	Total do Cancelamento	R\$40.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos à 25 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito